**PORTARIA Nº. 237, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61, inciso VIII,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 032/1995 - Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências. Da Seção VIII - Da Licença Prêmio por Assiduidade do Art. 126. Após cada Quinquênio de ininterrupto exercício, o servidor efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica concedido Licença Prêmio, no período de 28/02/2023 a 27/08/2023, sendo o período de aquisição de 15/08/2003 a 14/08/2008 e 15/08/2008 a 14/08/2013 à Sra. **Ana Marcia dos Santos Moraes do Vale**, ocupante do cargo de Auxiliar de Odontólogo, lotada na secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, matrícula n. 000132.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 27(vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

**MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO**